



## Norma Interna nº 5

Normatiza os critérios para cancelamento e substituição de inscrições em disciplinas no PPGCEE.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE (PPGCEE), no uso da competência que lhe atribui a Deliberação 022/2014 da UERJ, aprovou e eu promulgo a seguinte Norma Interna:

Art. 1 – Após o início das aulas, o aluno poderá solicitar cancelamento de inscrição em disciplina oferecida pelo PPGCEE até o limite de 15% da carga horária total da disciplina já ministrada.

1. A solicitação deverá ser encaminhada à secretaria do Programa através de formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e por seu orientador.

Art. 2 – Após o início das aulas, o aluno poderá solicitar substituição da inscrição em disciplina oferecida pelo PPGCEE até o limite de 15% da carga horária total das disciplinas (a ser substituída e substituta) já ministrada.

1. A solicitação deverá ser encaminhada à secretaria do Programa através de formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo aluno, por seu orientador e pelo professor responsável pela disciplina autorização a inscrição.

UERJ em 06 de novembro de 2017.

Ricardo Brandão de Oliveira  
Coordenador Adjunto  
PPGCEE/IEFD/UERJ